EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/22

O Presidente da Confederação Brasileira de Tênis - CBT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de duas (02) vagas para atuar na sede da CBT no município de Florianópolis/SC: Auxiliar Financeiro, Assessor de Comunicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Empresa BDR - Talentos Corporativos, sob CNPJ n 13.371.712.0001-83, contratada para esta finalidade, com a participação de uma Comissão Examinadora.

1.2 A CBT constituirá Comissão Examinadora composta por três membros da instituição.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela CBT, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da CBT.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1 É oferecida as seguintes vagas:

Cargo	N.º de Vagas	Carga-horária	Salário Base
Auxiliar Financeiro	**01**	**44 horas.**	**R$2.200,00**
Assessor de Comunicação	**01**	**44 horas.**	**R$3.000,00**

Benefícios Oferecidos: VR (R$660,00/mês) + VA (R$280,00/mês) + Plano de Saúde (Após efetivação) + VT (Desconto em folha).

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

Cargo	Atribuições
Auxiliar Financeiro	Auxiliar em todas as demandas e processos referentes ao departamento financeiro da entidade. Processamento de Contas a pagar e receber; Organização de Documentos; Alimentação e Manutenção de Planilhas; Alimentação e Manutenção de Sistemas Internos (lançamentos); Controle de Fluxo de Caixa; Auxiliar em atividades financeiras e contábeis; Negociação de prazos; Emissão de Notas; Administrar inventários; Realizar cálculos e planilhas para cuidar de cobranças;

	Conciliação bancária e financeira.
Assessor de Comunicação	Coordenar e executar as demandas de assessoria de comunicação da CBT, com olhar atento para a produção de conteúdos em diversos formatos (releases, newsletter, redes socias, email marketing, áudio e vídeo). Relacionamento com veículos de imprensa e perfis específicos de redes socias. Responder/Interagir com comentários e mensagens nas redes sociais. Gestão e monitoramento de site e redes sociais. Planejamento mensal do cronograma de posts. Planejamento e criação de campanhas para as redes sociais. Campanhas de e-mail marketing: Redação e disparo via plataforma. Criação e edição de artes e videos para redes sociais e site. Configurações no site (ajuste de menus, trocas de banner, ...). Divulgação estratégica de releases, notas, sugestões e avisos de pauta. Produção de releases, notas, sugestões e avisos de pauta. Elaboração de Relatorios de Atividades e resultados. Planejar as estratégias de divulgação de eventos, campeonatos e da agenda institucional da CBT.

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Requisitos
Auxiliar financeiro	Ensino superior completo ou cursando em Economia, Administração ou Contabilidade. Experiência com contas a pagar e receber; Habilidade com Tecnologia; Habilidade com Excel.
Assessor de comunicação	Ensino superior completo em Jornalismo, publicidade e propaganda, marketing ou areas correlatas. Conhecimento em assessoria de imprensa. Conhecimento básico em Pacote Adobe. Conhecimento básico em Photoshop. Conhecimento em Pacote Office. Conhecimento básico em edição de imagem e video. Noções de fotografia e iluminação. Heavy User de redes sociais como Facebook, Instagram, Linkedin, Tiktok, youtube entre outros. Boa Redação e elaboração de textos (Copywritting) Conhecimento com ferramentas de gerenciamento de redes sociais. Conhecimento em esportes. Inglês básico / intermediário. Disponibilidade para viagens nacionais e Internacionais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site www.empresabdr.com.br, através na inclusão do currículo no link da vaga de interesse até a data de 25/08/2022, às 16 horas (horário de Brasília):

Auxiliar financeiro –https://www.empresabdr.com.br/vagas?id=002267

Assessor de Comunicação - https://www.empresabdr.com.br/vagas?id=002266

3.2 A CBT não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitam a transferência de dados. O candidato deverá seguir rigorosamente o preenchimento dos dados da ficha contida no sistema de inscrição.

3.3 A CBT, através da coordenação do processo de seleção, reserva-se a direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente será aceita ficha padrão de inscrição cadastrada no site.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas de acordo com o item 5 (cinco) desse edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado no item 3 (três). O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3 O não comparecimento, desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo e/ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na 1ª etapa, por ordem decrescente de classificação.

4.4 A divulgação dos candidatos classificados e selecionados em cada etapa será publicada no site da Confederação Brasileira de Tênis após o encerramento do processo. Os candidatos, por fim não selecionados, que cadastrarem currículo através do link de inscrição receberão retorno negativo por e-mail através da empresa BDR - Talentos Corporativos.

4.5 Os candidatos inscritos no Edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/desclassificatórios previstos nos itens de cada etapa correspondente deste Edital.

4.6 A inexatidão das informações implicará no descarte das mesmas para fins de pontuação na classificação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7 Para fins de pontuação de títulos e experiência comprovada, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Carga horária total em cursos específicos relacionados à vaga.	De 10 a 50 horas	0,2
	De 51 horas a 100 horas	0,4
	Acima de 101 horas	0,6
	De 06 meses até 24 meses	1,0

Experiência profissional comprovada na área.	De 25 meses até 36 meses	1,2
	Acima de 36 meses	1,4
Possuir ensino superior completo	-	1,0

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9 Não serão aceitos para fins de pontuação como curso, certificados de disciplinas curriculares de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.

4.10 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e Avaliação da ficha de inscrição (classificatória e eliminatória)

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida (currículo), contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, apresentados conforme o item 4.7.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o de vagas ofertadas, a coordenação do processo seletivo poderá considerar aprovados, na ordem de classificação, tantos candidatos quantas forem às vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

5.1.4.1 Maior pontuação na experiência comprovada nas atribuições do cargo (item 2.2);
5.1.4.2 Maior pontuação na experiência profissional comprovada;

5.2 2ª Etapa - Comprovação das informações da ficha de inscrição

5.2.1 Serão selecionados os candidatos classificados na 1ª Etapa a apresentarem à coordenação do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previsto nesse edital.

5.2.2 Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento, dependendo da necessidade de pessoal, dentro do prazo de vigência desse edital.

5.2.3 A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato ou reclassificação, quando comprovados parcialmente.

5.3 3ª Etapa - Avaliação técnica/comportamental (classificatória/ eliminatória).

5.3.1 Serão selecionados os candidatos aprovados na 2º Etapa para realização da avaliação técnica/comportamental.

5.3.2 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental e/ou estudo de caso e/ou dinâmicas de grupo e/ou entrevista técnica/comportamental, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.3.3 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro da empresa coordenadora do processo seletivo, profissional contratado para esta finalidade e/ou Comissão Examinadora.

5.3.4 O tema da avaliação por estudo de caso, teste comportamental ou dinâmica de grupo estará relacionado às atividades do cargo/função.

5.3.5 As competências a serem analisadas nessa etapa serão de acordo com o cargo/função.

5.3.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, os parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será obtida após avaliação do desempenho dos candidatos na 1a, 2a e 3a etapa, realizada pela empresa coordenadora e/ou Comissão Examinadora.

6.2 A empresa coordenadora enviará dois candidatos, por vaga, melhor classificado ao fim da 3a etapa para a Comissão Examinadora realizar a entrevista final para seleção do candidato finalista de cada vaga.

6.3 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.4 A divulgação da classificação final será publicada no site da Confederação Brasileira de Tênis.

6.5 A homologação do resultado será realizada pelo Presidente da CBT, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela Comissão Examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

7.2 Classificação no processo seletivo;

7.3 Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;

7.4 Ter disponibilidade de trabalho na carga-horária e horário determinado para a vaga;

7.5 Apresentação de comprovante de inscrição no PIS.

7.6 Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela CBT. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.7 A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da CBT, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.8 Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.9 É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore outro, com grau de parentesco até segundo grau, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais

circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.10 A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2 A critério da empresa coordenadora, com a anuência Comissão Examinadora, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo dos profissionais.

8.3 A critério da empresa coordenadora, com a anuência da Comissão Examinadora, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4 Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5 Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6 Havendo necessidade e interesse da empregadora, poderá ocorrer mudança de escala de trabalho e/ou carga-horária durante a vigência desse edital. Nesse caso, o candidato chamado poderá aceitar ou não a vaga. Não aceitando continuará classificado para a próxima vaga disponível.

8.7 Sendo do interesse da CBT, o seu Presidente poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fático jurídica.

8.8 A participação no presente processo seletivo implica em anuência do candidato à divulgação dos seus dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), para fins de publicação do resultado, nos termos do Edital, e armazenamento da ficha de inscrição e demais documentos pertinentes ao certame no banco de dados da CBT.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CBT.

Florianópolis, 16 de Agosto de 2022.

Rafael B. Westrupp
Presidente
Confederação Brasileira de Tênis